



# Universidade Federal de Ouro Preto

## Resolução CEPE Nº 2.457

Aprova alterações curriculares para o Curso de Direito.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 227ª reunião ordinária, realizada em 03 de dezembro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do Colegiado do Curso de Direito, pelo ofício CODIR Nº 05/03, de 04 de novembro de 2003,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a inclusão das seguintes disciplinas eletivas:

a) "Latim Jurídico I" (DIR 707), com carga horária semestral de trinta horas/aula (2 + 0), totalizando dois créditos e com a seguinte ementa: "A proposta da presente disciplina consiste em oferecer, ao aluno, as noções básicas da língua latina necessárias para a compreensão e o entendimento das expressões com as quais o estudante e o profissional do Direito necessariamente se depararão. Como especificidade, o estudo da língua nesta disciplina se dará por meio de textos preparados e simplificados, oriundos dos textos jurídicos romanos mais importantes, como os 'Comentarii Gaii' e fragmentos do 'Corpus Iuris Civilis'. Com isto, espera-se familiarizar o aluno com o vocabulário latino-jurídico. Nesta disciplina, por opção metodológica e adequação às necessidades do curso, há de ser estudado o latim como se apresentou no período clássico, escolha da qual decorre, também, a opção pela utilização da pronúncia restaurada."

b) "Tópicos de Direito Processual do Trabalho" (DIR 708), com carga horária semestral de sessenta horas/aula (2 + 2), totalizando três créditos, tendo como pré-requisitos as disciplinas "Direito do Trabalho I" (DIR 551), "Direito do Trabalho II" (DIR 552) e "Direito Processual do Trabalho" (DIR 553) e com a seguinte ementa: "O Curso de Tópicos em Direito Processual do trabalho visa a introduzir o aluno ao mundo da aplicação prática e compreensão do exercício das várias profissões do Direito."



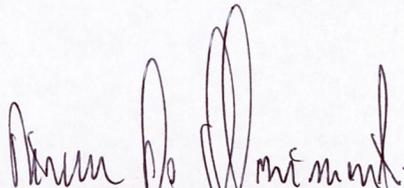
## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 2.457

c) "Direito Processual Civil IV" (DIR 709), com carga horária semestral de trinta horas (2 + 0), totalizando dois créditos, tendo como pré-requisitos as disciplinas "Direito Processual Civil I" (DIR 562), "Direito Processual Civil II" (DIR 563), "Direito Processual Civil III" (DIR 564) e com a seguinte ementa: "O Curso de Direito Processual Civil IV se destina à complementação de conhecimento, dos alunos egressos da disciplina Direito Processual Civil III, com vistas ao cumprimento do conteúdo relativo aos procedimentos cautelares específicos, e procedimentos especiais contidos ou não no Código de Processo Civil."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2004.

Ouro Preto, em 03 de dezembro de 2003.



Prof. Dirceu do Nascimento  
Presidente